



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 31/05/2023

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Cal A. Leine*

PROPOSTA Nº051/JFM/2023

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Concurso Público

Concurso Público "Aquisição de serviços de telecomunicações da rede fixa"

a) Considerando a necessidade de proceder à aquisição dos serviços **de telecomunicações da rede fixa de voz, dados e internet**, foi adotado o procedimento de Concurso Público, nos termos do art. 18.º e art. 20.º, n.º 1, al. b) do Código dos Contratos Públicos;

b) Considerando que após o termo da tramitação procedimental, o Júri do procedimento, no relatório final, datado de 15 de maio de 2023 propõe:

"(...)para os efeitos do disposto no art. 148.º do CCP, deliberou o júri, por unanimidade, manter o projeto de decisão final constante do Relatório Preliminar, propondo, a título de decisão final, a adjudicação do procedimento de concurso público "Aquisição de serviços de telecomunicações da rede fixa" ao concorrente Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. – NIPC 502544180, de acordo com a proposta por si apresentada com o preço contratual de 35.640,00€ euros, a que corresponde o preço contratual mensal de 990,00€ (para os locais e soluções referidas no anexo I do caderno de encargos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de implementação da solução de convergência fixo-móvel (sem recurso à existência de centrais telefónicas) de 14 dias."

c) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto nos art. 18.º, art. 20.º, n.º 1, al. b), 47.º e 97.º do CCP;

d) Considerando que a decisão de adjudicação é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar nos termos do art. 73.º do CCP, sendo que, no caso presente poderá ser dispensada a prestação de caução de acordo com a previsão do art. 88.º, n.º 2, al. a) do CCP, atendendo ao valor do contrato;



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 31/05/2023

Deliberação _____

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

e) Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP, deverá ser aprovada a minuta do contrato, a qual se encontra em anexo a esta deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;

f) Considerando que de acordo com o disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, deverá ser designado um gestor do contrato, a quem competem as funções do art. 290.º-A do mesmo diploma.

Propõe-se que:

1 – O procedimento de concurso Público “Aquisição de serviços de telecomunicações da rede fixa”, seja adjudicado ao concorrente Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. – NIPC 502544180, de acordo com a proposta por si apresentada com o preço contratual de 35.640,00€ euros (para o período

de 36 meses), a que corresponde o preço contratual mensal de 990,00€ (para os locais e soluções referidas no anexo I do caderno de encargos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de implementação da solução de convergência fixo-móvel (sem recurso à existência de centrais telefónicas) de 14 dias. O preço contratual global adjudicado é de 60.640,00€, o qual inclui o valor de 25.000,00€ para aquisição de serviços complementares que venham a ter lugar no período de vigência do contrato, designadamente para fazer face a acréscimos contratuais (locais e/ou serviços).

Sendo uma despesa plurianual, encontra-se a mesma dentro dos limites da autorização do órgão deliberativo (deliberação da Assembleia de Freguesia datada de 14 de dezembro de 2022);

2 – Nos termos do n.º 2 do art. 88.º do CCP e uma vez que o preço contratual é inferior a €500.000,00, não seja exigida a prestação da caução.

3 - Nos termos e para os efeitos no disposto no art. 98.º do CCP, seja a adjudicatária notificada para a aprovação da minuta do contrato que se encontra em anexo à deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 31/05/2023

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

4 - Nos termos e para os efeitos no disposto no art. 81.º do CCP, propõe-se que seja a adjudicatária notificada, para a apresentação, no prazo de 5 dias, dos seguintes documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP - (art. 81.º)
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
- Certidão da Direção Geral dos Impostos
- Certidão permanente
- Documento de identificação do representante com poderes para outorgar o contrato
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al. b) e h) do art. 55.º do CCP (registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência).

5 – Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, a designação como o gestor do contrato, a Coordenadora Técnica, Carla Ribeiro Francisco, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

Lisboa, 31 de maio de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia
Da Misericórdia

Carla Almeida

(Carla Madeira)

